



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de São José**

**PORTARIA n. 008/2009**

A DOUTORA TIANE LOHN MARIOT, JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL, ACIDENTE DO TRABALHO E REGISTRO PÚBLICO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

**CONSIDERANDO** a recomendação exarada pela Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, de modo a prevenir o correto cômputo dos prazos processuais;

RESOLVE:

1. RETIFICAR o período de suspensão dos prazos processuais estabelecido pela Portaria n. ACRS-007/2009, SUSPENDENDO-OS no período compreendido entre os dias 27/06/2009 à 05/07/2009;

2. Ficam mantidas, no mais, as determinações contidas na Portaria n. ACRS-007/2009.

Encaminhe-se cópia desta ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Foro e à Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Publique-se.

São José, 07 de julho de 2009.

**Tiane Lohn Mariot  
Juíza Substituta e.e**